



Câmara Municipal de Castro

RESOLUÇÃO Nº 02/05

SÚMULA: Altera os artigos 43, caput, 75 e 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castro.

Art. 1º - O artigo 43, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 43 - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.”

Art. 2º. – Fica modificado o artigo 75, caput, e acrescentam-lhe os parágrafos primeiro e segundo, passando à seguinte redação:

“Art. 75 – A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias semanais, independentemente de convocação, todas as terças-feiras, às 16:00 horas, durante o período legislativo, não podendo exceder o número de quatro Sessões Ordinárias no mês.

§ 1º – No caso de a Sessão Ordinária coincidir com feriado, a mesma dar-se-á no dia subsequente.

§ 2º - Serão consideradas apenas as quatro primeiras terças-feiras de cada mês”

Art. 3º - O artigo 109, caput, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 109 – O Prefeito poderá enviar à Câmara projeto de lei sobre qualquer matéria, as quais, se assim o solicitar deverão ser apreciadas dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento.”

Art. 4º. – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2.005.


José Otávio Nocera
Presidente